



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 213, DE 27 DE SETEMBRO DE 2002.

Abre Crédito Especial, e dá outras providências.

O povo do Município de Mário Campos, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil Reais) junto às dotações abaixo especificadas:

0208.26.782.0015.2807 – Implantação e Manutenção do Sistema Municipal de Trânsito

3.3.90.30.00 – Material de consumo6.000,00

3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.....1.000,00

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....11.000,00

Art. 2º Constitui recursos para a presente abertura de Crédito Especial, a anulação parcial da seguinte dotação:

0208.15.452.0021.3019 – Abertura, Pavimentação, Drenagem e Obras em Ruas e Avenidas

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações de Domínio Público18.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 27 de setembro de 2002.

Alberto Agostinho Cândido
Prefeito Municipal